



PORTARIA Nº 58 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 39 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1.º Esta Portaria institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, reger-se-á pelo disposto na PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE**

Art. 3.º A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, baixará as normas complementares que se fizerem necessárias à implementação, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**